

*Câmara Municipal de Salto*

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 08/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 16 de novembro de 1.989, aprovou e ele promulga a seguinte:

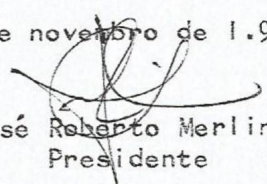
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na proporção de 50% (cinquenta por cento), nos seus vencimentos, a partir de 1º de novembro de 1.989.

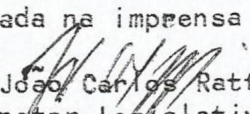
Artigo 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
16 de novembro de 1.989

  
- José Roberto Merlin -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa/da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 16 de novembro de 1.989 e publicada na imprensa local.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo de  
Administração.